



Número: **0001340-88.2020.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **07/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS (REQUERENTE)	
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
33129	27/04/2020 12:24	Certidão	Certidão
33130	27/04/2020 12:24	OFÍCIO CIRCULAR Nº 078 2020 - DJ CJRMB _ 0001340-88.2020.2.00.0814	Documento de Comprovação
32196	24/04/2020 20:21	Despacho	Despacho
27081	07/04/2020 14:25	Petição Inicial	Petição Inicial
27082	07/04/2020 14:25	Ofício Circular n. 110.2020 - CGJ-TJGO - código de rastreabilidade 80.92.020.45.60.350	Documento de Comprovação

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que em cumprimento ao despacho datado de 24/04/2020, foi expedido o Ofício Circular nº 078/2020-DJ/CJRMB.

2020-04-27 12:22:53.029



PROCESSO Nº 0001340-88.2020.2.00.0814

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 078/2020-DJ/CJRM.B.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria de Justiça pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás informando suspeita de falsificação da Cédula de Identidade de Antônio Santo Castro Costa – RG nº 75512 2ª VIA—PC/PA, emitida em 06/05/2013, a qual foi retida pela Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO.

Feito breve relato, tomo ciência da informação e DETERMINO a expedição de ofício circular aos Diretores de Fórum e aos Cartórios Extrajudiciais da RMB encaminhado cópia integral do expediente, bem como encaminhe-se à CJCI para ciência e providência cabíveis.

Após, archive-se.

À Divisão Judiciária para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, 24 de abril de 2020.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES - 24/04/2020 20:21:53 Num. 32196 - Pág. 1

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004242021532340000000031896>

Número do documento: 2004242021532340000000031896



Assinado eletronicamente por: CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS - 27/04/2020 12:24:41

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004271224410980000000032830>

Número do documento: 2004271224410980000000032830

Num. 33130 - Pág. 1

PROCESSO Nº 0001340-88.2020.2.00.0814

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO / OFÍCIO Nº

/2020-DJ/CJRM.B.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria de Justiça pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás informando suspeita de falsificação da Cédula de Identidade de Antônio Santo Castro Costa – RG nº 75512 2ª VIA—PC/PA, emitida em 06/05/2013, a qual foi retida pela Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO.

Feito breve relato, tomo ciência da informação e DETERMINO a expedição de ofício circular aos Diretores de Fórum e aos Cartórios Extrajudiciais da RMB encaminhado cópia integral do expediente, bem como encaminhe-se à CJCI para ciência e providência cabíveis.

Após, archive-se.

À Divisão Judiciária para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, 24 de abril de 2020.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Código de rastreabilidade: 80.92.020.45.60.350 – malote digital

Ofício Circular n. 010/2020

Data do envio: 12.03.2020

Remetente: Secretaria Executiva - Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás – TJGO

Interessado: Serventia Extrajudicial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da comarca de Aparecida de Goiânia – GO

Finalidade: Dar ciência às Corregedorias de todos os Tribunais de Justiça para conhecimento próprio e transmissão ao Serviço Extrajudicial que foi retida, em 08.01.2020, pela Serventia interessada, por suspeita de falsificação, a Cédula de Identidade de **Antonio Santo Castro Costa – RG n. 75512 – 2ª via – PC/PA, emitida em 06.05.2013.**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204560350

Nome original: Decisão Ofício Circular nº 110-2020 proad 207049.pdf

Data: 12/03/2020 10:39:06

Remetente:

Renata Gaudie

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria - Decisão Ofício Circular nº 110 2020 proad 207049 para conheciment
o.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº: 202001000207049
Interessada: Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia
Assunto: Comunicação (CGJ)

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 110/2020

Trata-se do Ofício nº 02/2020, lavrado pela Tabeliã Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, Sra. Ana Luiza Doutra Dias Ferreira, comunicando que foi retido por aquela serventia em 08/01/2020, por suspeita de falsificação, a Cédula de Identidade de Antônio Santo Castro Costa – RG nº 75512 2ª VIA—PC/PA, emitida em 06/05/2013.

No evento 2, a Assessoria Correicional apresentou informações e sugeriu a cientificação de todos os Diretores de Foro deste Estado, a fim de que estes oficiem as Serventias Extrajudiciais de suas comarcas, quanto ao expediente em análise.

No mesmo sentido opinou o 2º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, Dr. Algomiro Carvalho Neto, ao aduzir que: *“esta Casa Censora deve promover comunicado sobre o fato narrado pela serventia, potencialmente lesivo aos direitos de terceiros e da segurança dos atos praticados pelos registros públicos”* (evento 3).

Ao teor do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de se conferir ampla divulgação dos informes em

igitalmente por: KISLEU DIAS MACIEL FILHO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em 10/03/2020 às 11:49.
este documento informe o código 295137769396 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

apreço com a finalidade de resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça, acolho o precitado parecer e determino a expedição de ofício circular a todos os Diretores de Foro e aos Notários e Registradores do Estado de Goiás, instruído com cópia dos documentos constantes no evento 1, para dar-lhes ciência acerca da comunicação encaminhada pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO.

Em acréscimo, comuniquem-se as Corregedorias Gerais dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal, enviando-lhes cópia desta decisão, com as homenagens de estilo.

Por fim, archive-se, observadas as cautelas e anotações de praxe.

A reprodução deste *decisum* serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Des. Kisleu Dias Maciel Filho

Corregedor-Geral da Justiça



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 295137769396 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000207049

KISLEU DIAS MACIEL FILHO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2020 às 11:49



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - 07/04/2020 14:24:38

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040714243845200000000026780>

Número do documento: 20040714243845200000000026780



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204383899

Nome original: OF 02-2020.pdf

Data: 09/01/2020 11:32:19

Remetente:

Hosana Pereira da Silva Mendes

Diretoria do Foro - Aparecida de Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

igitalmente por: JUREMA FLEURY OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 10/01/2020 às 12:29.





Ofício nº 02/2020

Aparecida de Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2020.

Ao Senhor Delegado do 4º Distrito Policial, Policia Civil – CIOPS, SSP-GO, Aparecida de Goiânia-GO.

Senhor Delegado.

A par de cumprimentá-lo, serve do presente para comunicar a esta respeitável autoridade policial, que foi retido por esta serventia em 08/01/2020, por suspeita de falsificação a seguinte Cédula de Identidade:

**ANTONIO SANTO CASTRO COSTA– RG Nº 75512 2 VIA-PC/PA,
emitida em 06/05/2013, conforme segue em anexo.**

Na oportunidade apresento à Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



*Ana Luiza Dutra Dias Ferreira
Tabeliã Substituta*

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center – SI 09/10 – Bairro Cardoso – CEP:
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100

digitalmente por: JUREMA FLEURY OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 10/01/2020 às 12:29.





